



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 1.127 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Arquivado no livro da
PREFEITURA MUNICIPAL de Planura
25/08/17
[Assinatura]

“Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento da LOA 2018 e do PPA 2018-2021 e dá outras providências”.

O povo do Município de Planura – MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018 e do Plano Plurianual- PPA 2018-2021 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura, para 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 25 de agosto de 2017.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal